

## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021**

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos; Organização da Sociedade Civil (OSC) está contratando pessoas jurídicas para prestação de serviço em Unidade Básica de Saúde, Estratégias de Saúde da Família – ESF/ESB, Equipes de NASF e CEO, em São Lourenço do Sul/RS, para os seguintes cargos:

Médico - Clínico - 40 horas semanais

### **I - Regulamentação**

Os processos de contratação de bens e serviços promovidos pelo IBSAÚDE, para as unidades administradas pelo Instituto, são disciplinados pelo Regulamento de Bens e Serviços do IBSAÚDE, disponível no endereço eletrônico:

<https://ibsaude.org.br/docs/regulamento-de-bens-e-servicos.pdf>

### **II - Divulgação**

A divulgação destas vagas será feita na página <https://ibsaude.org.br/processos-seletivos/editais-pj/> e através de anúncios veiculados na imprensa da região onde está localizada a unidade.

### **III - Inscrições**

O período das inscrições vai de 28 de junho de 2020 a 15 de julho de 2021.

Os prestadores de serviço devem se cadastrar no endereço eletrônico <http://www.ibsaude.org.br/processos-seletivos/contratos-pj>, para disputar as vagas com outros prestadores de serviço, inclusive, já cadastrados em outras campanhas de contratação.

### **IV - Avaliação**

As etapas da fase seletiva são de caráter eliminatório e, como regra geral, seguem os seguintes procedimentos:

- I - Análise curricular, de acordo com a exigência da função;
- II - Avaliação das habilidades e competências.

Os prestadores de serviço selecionados serão comunicados via e-mail e a relação estará disponível junto a este edital no endereço eletrônico <http://www.ibsaude.org.br/processos-seletivos/editais-pj>. É de inteira responsabilidade do prestador de serviço acompanhar todas as instruções,

convocações e avisos relativos ao processo de seleção. O IBSAÚDE não se responsabiliza pelo não recebimento do comunicado via e-mail por conta de problemas em servidores, inscrições erradas ou especificidades em softwares clientes de e-mail do prestador de serviço.

**V - Disposições finais**

A seleção nesse processo gera para o prestador de serviço apenas expectativa de direito à contratação. Não obrigando o IBSAÚDE, em nenhum momento, a efetivar o selecionado.

A seleção de um prestador de serviço não gera obrigatoriedade de contratação imediata por parte do IBSAÚDE.

Os casos omissos serão dirimidos pelo regulamento.